



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Procuradoria Geral do Estado

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - RFB Nº 2020001/SRH/CCC. No vigésimo quarto (24º) dia do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17h (dezessete horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Rômulo Saboya Ribeiro e Ricardo Veras Paz – Representantes da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, para nos termos da legislação pertinente, dar continuidade ao processamento da licitação acima referenciada, originária da SRH, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS, PLANOS, DESIGN (PROJETO EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB – SC), PERTENCENTE AO PROJETO MALHA D'ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE 9 (NOVE) SEDES MUNICIPAIS E 38 (TRINTA E OITO) DISTRITOS SELECIONADOS, NO ESTADO DO CEARÁ, BRASIL.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando os resultados dos julgamentos das reclamações/recursos interpostos pelos licitantes **CONSÓRCIO ÁGUAS DE BANABUIÚ** (CONSTRUTORA MARQUISE S/A, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A. e HECA CONSTRUTORA LTDA.) e **CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO** (PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PB CONSTRUÇÕES LTDA., ENGEFORM ENGENHARIA LTDA. e IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S), considerando as Avaliações e Manifestações Técnicas emitidas pela Comissão de Avaliação Técnica e Financeira(CAFT) da Secretaria dos Recursos Hídricos com a não objeção do Banco Mundial(BIRD) e embasados nos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos nos Pareceres PROLIC nºs 03/2022 e 04/2022, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado final:

PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ÁGUAS DO SERTÃO (PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PB CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEFORM ENGENHARIA LTDA e IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S)	619.397.128,76	VENCEDOR
CONSÓRCIO DE OBRAS BANABUIÚ (MRM CONSTRUTORA LTDA, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e JOSÉ CARTELLONE CONSTRUCCIONES CIVILES S.A)	753.832.688,00	2º LUGAR

Rejeitada a oferta de **CONSÓRCIO ÁGUAS DE BANABUIÚ** (CONSTRUTORA MARQUISE S/A, CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A. e HECA CONSTRUTORA LTDA.) em razão da inadequação da Garantia de Oferta nos termos do Parecer Técnico e jurídico expedido pela CAFT/SRH e incorporados no Parecer PROLIC nºs 04/2022 da presente decisão final. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names]
Márcio Brazão de Albuquerque – CONS. ÁGUAS DO SERTÃO
Mário José Santos Filho – Consórcio Obras Banabuiú